PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 8 de agosto de 2023.

Ofício GAPRE nº 332/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 37/2023 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"*.

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
CONFERE COM ORIGINAL
EM 11/08/23
HORA 10:56
ASSINATURA
DETLEG

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
RECEBIDO
EM 11/08/23
HORA 10:55
ASSINATURA

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\Val

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 37/2023

Armação dos Búzios, 8 de agosto de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"*.

CONSIDERANDO a inexistência de Elemento de Despesas referente Indenizações e Restituições Trabalhista no Órgão Câmara Municipal;

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elemento de despesa e fonte de recurso no Orçamento vigente no valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme a seguir:

> Câmara Municipal – Programa de Trabalho: 01.031.0003.2.022– Administração da Unidade – Elemento: 31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas. Fonte de Recurso 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\Val

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2023

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2023, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), na forma a seguir:

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos		R$ 10.000,00
1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação orçamentária junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
PROJETO	1.248	ESTRUTURAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		R$ 10.000,00
1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito